



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO CERTIFICADO
ENERGÉTICO PARA A ESCOLA BÁSICA N.º 2**

contrato n.º 06/2024

Aos catorze dias de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro, é celebrado o presente contrato entre: -----

Primeiro – Município da Lousã, pessoa coletiva número 501 121 528, com sede na Rua Dr. João Santos, na Lousã, representado pelo seu Presidente de Câmara, com poderes para o ato, **Luís Miguel Correia Antunes**, [REDACTED]

[REDACTED] com domicílio profissional na Rua Dr. João Santos, 3200-953 Lousã, como **Primeiro Outorgante**; -----

Segundo: Rui Leite Castro Unipessoal, Lda., com o número de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória no Registo Comercial 516446037, com sede na Rua Paulo da Gama, n.º 629, 4150 589 PORTO, neste ato devidamente representada por **Rui David Martins Leite Castro**, [REDACTED]

[REDACTED] na qualidade de sócio-gerente, com poderes para o ato, conforme certidão permanente do registo comercial da entidade adjudicatária, adiante designada por **Segundo Outorgante**; -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de sete de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, após ajuste direto, foi adjudicado à representada do segundo outorgante, a aquisição de serviços de elaboração do projeto de execução de verificação do cumprimento do Sistema de Certificação energética (SCE) da Escola Básica n.º 2. -----

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor da adjudicação é EUR. 19.850,00 (dezanove mil, oitocentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, no montante de EUR. 4.565,50 (quatro mil

quinzentos e sessenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), o que perfaz o montante global de EUR. 24. 415,50 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quinze euros e cinquenta cêntimos). --

CLÁUSULA TERCEIRA

O contrato extinguir-se-á pelo seu cumprimento. -----

CLÁUSULA QUARTA

O contrato tem por objeto a aquisição de serviços de verificação do cumprimento do sistema de certificação Energética e Emissão do certificado energético da Escola Básica n.º 2 da Lousã, em conformidade com as especificações técnicas anexas ao caderno de encargos. -----

CLÁUSULA QUINTA

Os Primeiro e Segundo outorgantes aceitam o presente contrato nos termos supra expostos e respetivas cláusulas, bem como nos termos do caderno de encargos e da proposta apresentada, documentos que aqui se dão por inteiramente reproduzidos nos seus precisos termos e se consideram como fazendo parte integrante deste contrato. -----

CLÁUSULA SEXTA

O pagamento do serviço será realizado de harmonia com a cláusula 5.º do caderno de encargos. -----

O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela seguinte dotação orçamental: classificação orgânica: 0102 classificação económica: 02 02 2099; GOP: 01 01 2024/2-6. -----

A despesa tem o número sequencial de compromisso (Lei 8/2012) 37188. -----

Em cumprimento do artigo 290.º A do Código da Contratação Pública, foi designado gestor do contrato [REDACTED] que exerce funções de Chefe de Divisão na edilidade. -----

O presente contrato não está sujeito a visto do Tribunal de Contas face ao valor fixado no n.º 1 do artigo 48.º da lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual. -----

Foram, ainda, apresentados pelos Segundo Outorgante e juntos ao presente instrumento jurídico os seguintes documentos: -----

a) Certidão permanente do registo comercial da sociedade adjudicatária; -----

- b)** Cópia da declaração do registo central de beneficiário efetivo válidos até trinta de abril de dois mil e vinte e quatro; -----
- c)** Certificados de Registo Criminal da entidade adjudicatária e do respetivo gerente; -----
- d)** Declaração emitida pela segurança social em vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e três, nos termos da qual a entidade adjudicatária Rui Leite Castro Unipessoal, Lda., tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; -----
- e)** Certidão do Serviço de Finanças de porto-2 datada de vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e três nos termos da qual entidade adjudicatária, Rui Leite Castro Unipessoal, Lda. tem a sua situação tributária regularizada; -----
- f)** Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de novembro, na sua redação atual. -----

O 1.º OUTORGANTE

**LUIS MIGUEL
CORREIA
ANTUNES** Assinado de forma
digital por LUIS MIGUEL
CORREIA ANTUNES
Dados: 2024.02.15
14:06:10 Z

Luís Miguel Correia Antunes

O 2.º OUTORGANTE

**RUI DAVID MARTINS
LEITE CASTRO** Assinado de forma digital por RUI
DAVID MARTINS LEITE CASTRO
Dados: 2024.02.21 17:35:09 Z

Rui David Martins Leite Castro